COEDE
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

DELIBERAÇÃO Nº 003/2022 – COEDE/PR

O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COEDE/PR reunido ordinariamente no dia 18 de Abril de 2022, no uso das suas atribuições regimentais e;

Considerando a realização da Eleição e da Posse dos novos conselheiros da sociedade civil do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

DELIBERA:

Art 1º: Pela aprovação da nova composição da Mesa Diretora do COEDE/PR:

I – Presidente: Emanuelle Aguiar de Araújo, representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Matinhos-APAE Matinhos;
II – Vice presidente, Quelen Silveira Coden, representante da Secretaria de Estado de Justiça, Família e Trabalho - SEJUF;

Art 2º Pela aprovação da composição da Comissão Permanente de Política Básica do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme abaixo:

I – Pedro Maria Martendal de Araujo e Jozeane Martinha de Lima Dufail, representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cascavel-APAE Cascavel;
II – Claudiane Pikes dos Santos e Roseli de Fátima Ribas ,representantes da Fundação Ecumênica de Proteção ao Expecional- FEPE;

III– Adriana Martinelli Casagrande e Sara CristIna Dakkache Livoratti,representantes do Instituto Londrinense de Educação para Crianças Excepcionais-ILECE;
IV – Eidiana Aparecida Bernardes da Silva e Amaury Cezar Alexandrino , representantes da Associação dos Deficientes Físicos de Apucarana – ADEFIAP;
V – Claudia Camargo Saldanha e Maria Odhilie Diedrich, representantes da Secretaria de Estado de Educação e Esporte do Paraná – SEED
VI–Milton Kubicke Rech e Leonardo Menoncin Pacheco, representantes da Secretaria de Estado de Justiça Família a Trabalho - SEJUF/DET;
VII– Mario Sergio Fontes e Moisés Domingues Batista, representantes da Secretaria de Estado de Esporte e Turismo – SEET/ Esporte;
VIII– Adriana Santos de Oliveira e Paulo de Souza Rolim Filho, representantes do Departamento da Política da Pessoa Idosa- SEJUF-DPPI ;

Art 3º Pela aprovação da composição da Comissão Permanente de Garantias de Direitos do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme abaixo:

I– Emanuelle Aguiar de Araújo e Ivonise Aglae Marques, representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Matinhos- APAE Matinhos;
II– Clecy Aparecida Grigoli Zardo e Eliana Gomes Da Silva Kotsko, representantes da Federação das APAEs do Estado do Paraná- FEAPAES;
III – Patricia Veridiana Monteiro e Rosania Boleta Mendonça representantes da Associação dos Deficientes Físicos e visuais de Francisco Beltrão – ADFV;
IV – Juliana Paula Mendes ,representante da Associação Mantenedora do Ensino Alternativo- AMENA
V – Ivã José de Pádua e Noemi Nascimento Ansay , representantes da Secretaria de Estado de Tecnologia e Ciência - SETI;
VI – Samanta Krevoruczka, representante da SEJUF/ Área da Assistência Social – DAS;
VII – Fernanda Goss Braga e Larissa Rodrigues Camargo, representantes da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST;
VIII– Aline Jarschel de Oliveira e Débora de Farias Guelfi Waihrich , representantes da Secretaria de Estado da Saúde;

Art 4º Pela aprovação da composição da Comissão Permanente de Capacitação, Mobilização e Articulação do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme abaixo:

I – Enio Rodrigues da Rosa e Manoel José Passos Negraes , representantes do Instituto Paranaense de Cego- IPC;
II – Rafael Reis e Jacirio Antonio Posset , representando a Associação Jacarezinhense de Reabilitação ao Deficiente Auditivo e Atendimento ao Deficiente Visual- AJADAVI;
III – Angela Denise Henrique Cavalheiro e Patricia Cossa Brandão,representantes do Centro Ocupacional de Londrina- COL;
IV – Solange Quatrin e Lucélia da Aparecida Linhares Wisniewiski, representantes da Associação de Medianeirense de Surdos- AMESFI
V – Maria Inês Prevedello e Chayanne Alessandra Telles, representantes da Secretaria de Estado de Planejamento do Paraná – SEPL**;**
VI – Quelen Silveira Coden, representante da Secretaria de Estado de Justiça, Família e Trabalho – SEJUF;
VII – Thiago Marich Rubin e Juvanira Mendes Teixeira, representantes da Secretaria de Estado de Segurança Pública do PARANA - SESP**;**

COEDE
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Art 5° Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 19 de Abril de 2022.

Emanuelle Aguiar de Araújo
Presidente do COEDE/PR